

MEDIDA CONTRATO EMPREGO

Portaria n.º 34/2017, de 18 de janeiro

Destinatários	Apoios	Documentos necessários para a candidatura
<p>Desempregado inscrito no IEFP, numa das seguintes situações:</p> <p>- inscritos há 6 meses consecutivos;</p> <p>- quando independente do tempo de inscrição se trate:</p> <ul style="list-style-type: none">• beneficiário de prestações de desemprego• beneficiário do Rendimento Social de Inserção• pessoa com deficiência e incapacidade• que integre família monoparental• cujo cônjuge ou pessoa com quem viva em união de facto se encontre igualmente em situação de desemprego e inscrito no IEFP• vítima de violência doméstica• refugiado• ex-recluso e aquele que cumpra ou tenha cumprido penas ou medidas judiciais não privativas de liberdade e esteja em condições de se inserir na vida ativa• toxicodependente em processo de recuperação• tenha concluído há menos de 12 meses estágio financiado pelo IEFP <p>- inscrito há pelo menos 2 meses consecutivos, se:</p> <ul style="list-style-type: none">• vítima de violência doméstica• idade inferior a 29 anos ou igual ou superior a 45 anos• sem registos na SS como trabalhador por conta de outrem nem como trabalhador independente nos últimos 12 meses	<ul style="list-style-type: none">• CT sem termo: 9 IAS = 3.791,88 €• CT a termo certo por prazo igual ou superior a 12 meses: 3 IAS = 1.263,96 € (Apenas são elegíveis os contratos celebrados a termo certo, de duração igual ou superior a 12 meses, com desempregados numa das seguintes situações: beneficiários do Rendimento Social de Inserção; pessoas com deficiência e incapacidade; refugiados; ex-reclusos; toxicodependentes em processo de recuperação; com idade igual ou superior a 45 anos; inscritos há 25 ou mais meses.) <p>- Majoração de 10 %, se:</p> <ul style="list-style-type: none">• beneficiário do Rendimento Social de Inserção• pessoa com deficiência e incapacidade• que integre família monoparental• vítima de violência doméstica• refugiado• ex-recluso• toxicodependente• se o posto de trabalho estiver localizado em território economicamente desfavorecido <p>- Majoração de 20 % ou 30 %, se:</p> <ul style="list-style-type: none">• quando se trate da contratação de desempregados do sexo oposto ao sub-representado por determinada profissão, para contratos a termo certo e contratos sem termo, respetivamente <p>- Prémio de Conversão (contrato a termo certo para contrato sem termo):</p> <ul style="list-style-type: none">• 2 vencimento bruto, até ao limite de 5 IAS (limite = 2.106,60 €)	<ul style="list-style-type: none">• Curriculum Vitae do candidato atualizado;• Ficha do funcionário e Declaração do art. 92.º do CIRS;• Breve descrição das tarefas que irão ser desempenhadas;• Declaração de inscrição no Iefp. <p><u>NOTA: a Medida Contrato Emprego não é cumulável com medidas de dispensa parcial ou isenção total de pagamento de contribuições à Segurança Social.</u></p> <p><u>NOTA: as entidades promotoras devem ter a sua situação regularizada perante a AT e a SS, promover formação em contexto de trabalho, pelo período mínimo de 12 meses ou formação de 50 horas no mínimo com entidade formadora certificada e ainda a criação líquida de emprego e a sua manutenção.</u></p>